

MUNICÍPIO



DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO 1968 — Goiânia, Terça-feira, 1.º de outubro de 1968 — N.º 144

LEIS:

LEI N.º 4.001, de 11 de Setembro de 1968.

"Faz Doação".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, doada à LOJA MACHONICA MAHATMA JOAO RACY, a área compreendida entre as ruas P-16, P-13 e P-20, no Setor dos Funcionários, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica a entidade beneficiada, concedido o prazo de dois (2) anos, para o início da construção de sua sede própria, sendo que, a não observância dessa disposição, implicará no retorno à propriedade municipal, da área em referência.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Juarez Magalhães de Almeida

Elina de Campos
Sebastião Arantes

LEI N.º 3.982, DE 4 DE SETEMBRO DE 1968.

"Considera de Utilidade Pública".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, considerado de utilidade pública o "Centro Espírita Amor e Caridade" com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos treze (13) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Juarez Magalhães de Almeida

Elina de Campos
Sebastião Arantes

LEI N.º 3.985, de 4 de Setembro de 1968.

"Autoriza construção de Pontes".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizando a construir duas (2) pontes no município de Goiânia.

Art. 2.º — O local onde deverão ser construídas, ficará a critério do Executivo Goianiense.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da presente lei, serão acobertadas pela necessária abertura de crédito, a critério do Executivo Goianiense.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos treze (13) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Juarez Magalhães de Almeida
Elina de Campos
Sebastião Arantes

LEI N.º 3.974, de 3 de Setembro de 1968.

"Cria um anexo ao Ginásio Municipal de Vila Morais, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, um anexo, para funcionamento no período noturno, no Ginásio Municipal de Vila Morais nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder as necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos treze (13) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.980, de 4 de Setembro de 1968.

"Autoriza criação de Biblioteca Pública".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal de Goiânia autorizado a criar e instalar uma Biblioteca Pública Municipal na Vila Redenção, nesta Capital.

Art. 2.º — Ficam autorizadas as operações de crédito indispensáveis ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos treze (13) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Juarez Magalhães de Almeida
Elina de Campos
Sebastião Arantes

LEI N.º 4006, de 11 de Setembro de 1.968.

"Autoriza desapropriação".

A Câmara Municipal de

Goiânia decreta e eu sancio a seguinte lei: —

Art. 1.º — FICA, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar o lote n.º 9, Quadra "B", na Rua "B", em Vila Viana, nesta Capital, para efeito de de sobstrução de via pública.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar o proprietário do lote mencionado, determinando as necessárias operações de crédito para ocorrer às despesas.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia aos (25) vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e oito. (1968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.991, de 11 de Setembro de 1968.

"Denomina Praça"

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sancio a seguinte lei: —

Art. 1.º Fica pela presente lei, denominada "AQUI LINO CONTART" a praça situada na confluência da rua 20 e Avenida B, ligando Fama ao Setor Criméia Oeste nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (25) vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.996, de 11 de Setembro de 1968.

"Dispõe sobre a denominação de via públicas, no JARDIM AMÉRICA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sancio a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Passam a denominar-se, respectivamente, Avenida Canadá; Estados Unidos México, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicarágua; Panamá; São Salvador, Cuba, São Domingos, Haiti; Brasil; Argentina, Uruguai, Paraguai; Chile; Bolívia e Colômbia; as atuais Avenidas C-1; C-2; C-3, C-4; C-5, C-197, C-198; C-231, C-230, C-233, C-182, C-205, C-208; C-219; C-171; C-104; C-107; C-169; C-106, situadas no Jardim América, nesta Capital.

Art. 2.º — As ruas e praças de denominação numérica serão designadas com os nomes dos países restantes do continente americano, bem como de suas capitais e personalidades eminentes das respectivas nações.

Art. 3.º — É autorizado o Poder Executivo a designar uma comissão especial para proceder à escolha e distribuição dos nomes para as ruas e praças do aludido bairro consoante estipula o artigo anterior.

Art. 4.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito necessário para ocorrer às despesas oriundas do cumprimento da presente lei.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —
Ovidio Antônio de Angelis
Juarez Magalhães de Almeida
Elina de Campos
Sebastião Arantes

DECRETOS:

DECRETO N.º 71 — 1968

"Desmembramento de lotes."

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 005412 de 13—3—68, em que a Sra. Maria de Araújo, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada planta constante dos autos, o desmembramento do Lote 12, Quadra 2, Rua Ipameri esquina com a Rua 504—B, de campinas, nesta Capital, com 360,83 m2. a ser desmembrado nos lotes 12, 12—A, medindo 200,03 m2. e 160,80 m2., respectivamente, apresentando as seguintes dimensões e características:

LOTE 12	
AREA	200,03 m2.
Pela linha com a Rua Ipameri	16,90 m.
Pela linha com o lote 12—A	13,00 m.
Pela linha com a Rua 504	9,90 m.
Pela linha do lado direito	20,90 m.
LOTE 12—A	
AREA	160,80 m2.
Pela linha com a Rua Ipameri	12,00 m.
Pela linha do lado esquerdo	13,80 m.
Pela linha de fundos	11,10 m.
Pela linha com o lote 12	13,00 m.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (28—3—1968).

Juarez Magalhães de Almeida
Sec. da S.M.V.O. Públicas
Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 76/68

"Desmembramento de lote."

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 7764, de 28/3/68, em que o Sr. Alvaro Divino de Castro, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos, o desmembramento do lote 10—A, Quadra 112, Rua Quintino Bocaiuva, Setor Campinas, com 487,64 m2., a ser desmembrado nos lotes 10—A, 10—B, com as seguintes dimensões e características:

LOTE n.º 10—A	
AREA	247,515 m2.
Pela linha com a Rua Quintino Bocaiuva	7,65 m.
Pela linha com o lote 10	33,26 m.
Pela linha de fundos	6,96 m.
Pela linha com o lote 10—B	33,80 m.
LOTE N.º 10—B	
AREA	240,125 m2.
Pela linha com a Rua Quintino Bocaiuva	7,00 m.
Pela linha com o lote 10—A	33,80 m.

Pela linha de fundos

7,05 m.

Pela linha com o lote 11 e 11—A

34,80 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de abril, de um mil novecentos e sessenta e oito. (3/4/68).

Iris Rezende Machado

Prefeito Municipal

Juarez Magalhães de Almeida

Sec. M. V. O. Públicas

DECRETO N.º 79/68

"Desmembramento de lote".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 7289, de 27/3/68, em que o Sr. Igo Construtora Santa Tereza Ind. e Com. Ltda., requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada planta constante dos autos, o desmembramento dos lotes 1, 2, 3, Quadra 49, Setor Bueno, Rua T—48, esquina c/Rua T—30, a ser desmembrados nos lotes 1, 2, 3, 23, 24, com 2.083,00 m2., com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1

AREA

420,00 m2.

Pela linha com a Rua T—48

32,00 m.

Pela linha do lado direito

35,00 m.

Pela linha com a Rua T—48

12,00 m.

Pela linha do lado esquerdo

35,00 m.

LOTE N.º 2

AREA

420,00 m2.

Pela linha com a Rua T—48

12,00 m.

Pela linha do lado direito

35,00 m.

Pela linha de fundo

12,00 m.

Pela linha do lado esquerdo

35,00 m.

LOTE N.º 3

AREA

415,50 m2.

Pela linha com a Rua T—48

9,00 m.

Pelo chanfrado

4,24 m.

Pela linha do lado direito

32,00 m.

Pela linha de fundo

12,00 m.

Pela linha do lado esquerdo

35,00 m.

LOTE N.º 23

AREA

467,50 m2.

Pela linha da Rua T—30

15,00 m.

Pela linha do lado direito

24,00 m.

Pela linha de fundo

15,00 m.

Pela linha do lado esquerdo

24,00 m.

LOTE N.º 24

AREA

476,50 m2.

Pela linha da Rua T—30

15,00 m.

Pelo chanfrado

7,07 m.

Pela linha da Rua T—48

19,00 m.

Pela linha com divisa c/ o lote 1

20,00 m.

Pela linha de divisa c/ o lote 23

24,00 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos qua-

tro dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e oito. (4/4/68).

Iris Rezende Machado

Prefeito Municipal

Juarez Magalhães de Almeida

Sec. M. V. O. Públicas

DECRETO N.º 84/68

"Desmembramento de lote".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 5689, de 14/3/68, em que o Sr. Ibsen Henrique de Castro, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos, o desmembramento do lote 12, Quadra 48—A, Avenida X, Setor Aeroporto, com 538,30 m2., a ser desmembrado nos lotes 12 e 12—A, medindo 244,54 m2. e 294,16 m2., respectivamente, apresentando as seguintes características e dimensões:

LOTE N.º 12

AREA

244,54 m2.

Pela linha com a Avenida X

14,50 m.

Pela linha com o lote 13

14,32 m.

Pela linha de fundos

15,37 m.

Pela linha com o lote 12—A

19,41 m.

LOTE N.º 12—A

AREA

294,16 m2.

Pela linha com a Avenida X

13,50 m.

Pela linha com o lote 12

19,41 m.

Pela linha de fundos

14,31 m.

Pela linha com o lote 11

24,16 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e oito. (15—4—68).

Iris Rezende Machado

Prefeito Municipal

Juarez Magalhães de Almeida

Sec. M. V. O. Públicas

DECRETO N.º 273

"Abre crédito suplementar".

O Prefeito Municipal de de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30—11—1.967:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, no corrente exercício um crédito suplementar na importância de NCr\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros novos), a fim de reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.1.4.1.3.5.0.2. — Viaturas em Geral 11.000,00
2.9.3.1.2.13.9.9. — Peças, acessórios para veículos, artefatos de borracha 80.000,00

SOMA

91.000,00

Art. 2.º — Como recurso fica indicado "o provável excesso de arrecadação", a se verificar no presente exercício financeiro, apurado através de índices técnicos.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 18 de setembro de 1968.

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Secretário Municipal da Fazenda
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 275

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38, da Lei n.º 3.962, de 12 de agosto de 1968, resolve proceder à reclassificação das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal que passarão a vigorar de acordo com os seguintes símbolos:

Chefe da Procuradoria Municipal	FG—1
Diretores de Ginásios	FG—1
Chefe do Serviço Cultural de Educação	FG—1
Chefe do Serviço de Pessoal	FG—1
Chefe do Serviço de Expediente, Protocolo e Arquivo	FG—1
Chefe do Serviço de Topografia e Cadastro	FG—1
Chefe do Serviço de Planejamento e Urbanismo	FG—1
Chefe do Serviço de Obras Públicas	FG—1
Chefe do Serviço de Tesouraria	FG—1
Chefe do Serviço de Recuperação de Máquinas	FG—1
Chefe do Serviço de Mercados	FG—1
Chefe do Serviço de Cemitérios	FG—1
Chefe do Setor de Administração das secretarias	FG—2
Chefe do Setor de Cadastro Financeiro	FG—2
Chefe do Setor de Almoxarifado Geral	FG—2
Chefe do Setor de Almoxarifado de Campinas	FG—2
Chefe do Setor de Arquivo Geral	FG—2
Chefe da Zeladoria	FG—2
Administradores de Cemitérios	FG—2
Chefe do Setor de Compras	FG—2
Chefe do Setor de Lançamentos	FG—2
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal	FG—2
Chefe do Setor de Cálculos e Controle de Pagamentos	FG—2
Chefe do Setor de Inspeção de Rendas	FG—2
Chefe do Setor de Dívida Ativa	FG—2
Chefe do Setor de Tomada de Contas	FG—2
Chefe do Setor de Orçamento	FG—2
Chefe do Setor de Contabilidade	FG—2
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras	FG—2
Chefe do Setor de Merenda Escolar	FG—2
Chefe do Setor de Orientação Pedagógica	FG—2
Chefe do Setor de Recursos Audiovisuais	FG—2
Chefe da Recebedoria	FG—2
Chefe de Coletorias	FG—2
Diretores de Grupos Escolares de 1.ª classe	FG—2
Diretores de Grupos Escolares de 2.ª classe	FG—3
Chefe da Seção de Crédito	FG—3
Chefe da Seção de Contribuição e Melhoria	FG—3
Chefe da Seção de Reclamações	FG—3
Chefe da Seção de Desenhos	FG—3

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 19 de setembro de 1968.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Sebastião Arantes
Secretário de Administração

DECRETO N.º 249

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 19691—68 resolve, exonerar, a pedido, a Sra. Maria da Silva Carvalho das funções do cargo de Professor Primário, nível 4; constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III) a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 28 de agosto de 1.968.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Elina de Campos
Secretária de Educação e Cultura
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 254/68

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Aracy Amaral para exercer as funções de Juiz do Distrito de Senador Canêdo a partir de 20 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 30 de agosto de 1.968.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 255/68

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os Srs. Pedro Rustiguel e Eterno Navega do Nascimento para exercerem as funções de 1.º e 2.º Suplentes de Juiz do Distrito de Senador Canêdo, respectivamente, a partir de 20 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Mu-

nicipal de Goiânia, aos 30 de agosto de 1.968.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 259

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 019712/68, resolve colocar à disposição do Juiz de Menores de Goiânia, com ônus para os cofres públicos municipais, a Sra. Lenice de Oliveira Professora desta Prefeitura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, 03 de setembro de 1.968.

DECRETO N.º 264

"Abre crédito suplementar"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30 de novembro de 1967:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.1.1.3.1.4.7.0.2 — Festividades, Recepções, hospedagens e homenagens — 5.000,00.

Art. 2.º — Para cobertura do presente crédito, fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação, apurado através de índices técnicos, a se verifi-

car no exercício financeiro corrente.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Sebastião Arantes — Secretário da Administração
Ovídio Antônio de Angelis — Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 272

"Abre Crédito Suplementar".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30 de novembro de 1967.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar, na importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

2.1.1.3.1.8.02 — Publicações, divulgações e impressões 50.000,00.

Art. 2.º — Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso, "o provável excesso de arrecadação", apurado através de índices técnicos, no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis — Secretário Municipal da Fazenda
Sebastião Arantes — Se-

cretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 507

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 3.536, de 07 de outubro de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito especial, na importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) destinado a custear as despesas oriundas da comemoração da Semana do Aniversário de Goiânia, classificada sob o seguinte código de despesa orçamentária:

2.1.1.3.1.4.7.02 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.

Art. 2.º — Como recurso, fica indicado "o provável excesso de arrecadação", apurado através de índices técnicos, a se verificar no atual exercício financeiro.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 26 de setembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis — Secretário Municipal da Fazenda
Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 277

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 3.983, de 5 de setembro do corrente exercício,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito especial, no corrente exercício financeiro, na importância de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinado a custear as despesas da pre-

sente transação, sob o seguinte código de despesa orçamentária:

2.8.3.2.1.5.8.3. — Instituições Privadas

A diversas instituições assistenciais.

Art. 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por recursos disponíveis resultantes do provável excesso de arrecadação apurado através de índices técnicos do corrente exercício financeiro.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 de setembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis — Secretário Municipal da Fazenda
Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 199

"Abre Crédito Suplementar"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30 de novembro de 1967.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros Novos) afim de reforçar as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

2.2.3.1.4.0 — 02 — Custas, Setenças judiciais e diligências NCr\$ 3.000,00

2.5.3.1.3.0 — 05 — Outros Serviços de Terceiros — NCr\$ 1.000,00

Total — NCr\$ 4.000,00

Art. 2.º — Indica-se como recurso, para cobertura do presente crédito, o provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e oito.

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —
Ovídio Antônio de Angelis — Sec. M. da Fazenda
Sebastião Arantes — Sec. M. de Administração

DECRETO N.º 234

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 016176/68, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Manoel Messias da Silva Moreira das funções do cargo de Escriturário Datilógrafo, nível 3, constante do Quadro Unico de Pessoal (Tabela III), a partir de 1.º de Abril de 1968.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 16 de agosto de 1968.

Iris Rezende Machado

Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 241

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 19431/68, resolve exonerar a pedido, a Sra. Carmelita Animerse Silva França das funções do cargo de Professor Primário, nível-5, constante do Quadro Unico de Pessoal (Tabela III), a partir de 1.º de agosto do corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de agosto de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Sebastião Arantes — Sec. Munic. de Administr.
Elina de Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIAS:**PORTARIA n. 127**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 004507/68, resolve conceder à Sra. Edirce Conceição Santana Macêdo, Inspetor de Alunos do Curso Primário, nível 3, 90 (noventa) dias de licença para repouso, de acordo com o artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 01.03.68 e a terminar em 30.05.1968, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 128

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 004739/68, resolve conceder à Sra. Aura Marchese Martins, Porteiro-Zelador Escolar, nível 1, 90 (noventa) dias de licença para repouso, de acordo com o artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 29.01.1968 e a terminar em 29.04.1968.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 129

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 004009/68, resolve conceder à Sra. Eurides Aguiar de Farja, Professor do Ensino Médio, nível 7, 90 (noventa) dias de licença para repouso, de acordo com o artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.03.1968 e a terminar em 30.05.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 130

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 004907/68, resolve conceder à Sra. Elza Nascimento, Professor Primário, nível 3, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a partir de 01.03.1968 e a terminar em 10.03.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 131

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 004990/68, resolve conceder ao Sr. Geraldo Magela Luz Vieira, Escriturário Datilógrafo, nível 3, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 08.03.1968 e a terminar em 07.04.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 138

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Vera Lúcia

Francisca Mendes, para substituir a Sra. Bertolina Clemente Peixoto, Professor Primário, nível 3, desta Prefeitura, durante seu período de licença para repouso, a partir de 13.03.1968 e a terminar em 11.04.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 139

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 3797/68, resolve conceder à Sra. Donata da Mota Monteiro, Porteiro Zelador Escolar, nível 1, lotada no Grupo Escolar "João Afonso Sobrinho", 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 29.2.68 e a terminar em 28.3.1968, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 143

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 00099/68, resolve conceder ao Sr. José Bello Filho, Inspetor de Rendas, nível 12, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.02.68 e a terminar em 1.03.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Mu-

nicipal de Administração, aos 18 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 149

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que o sr. Getúlio Nogueira, Lançador desta Prefeitura, passe a ter exercício junto ao Setor de Lançamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 151

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 4553/68, resolve conceder ao Sr. Marcolino Rodrigues Ramos, Operário desta Prefeitura, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com a Lei n. 877, de 29.08.1957, a partir de 1.4.68, e a terminar em 30.9.1968, com salário integral.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 152

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 006114/68, resolve conceder a Sra. Adelze Alencar Peixoto, Professor Primário, nível 3, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 15.03.1968 e a terminar em 14.06.1968.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 153.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 006144/68 resolve designar o sr. Antônio de Oliveira Miranda, Escriturário Datilógrafo, nível 3, para substituir o sr. Eduardo da Silva Lima, Pagador, nível 13, na prestação de serviços extraordinários junto ao Setor de Inspeção de Rendos, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 155

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 5868/68, resolve conceder à Sra. Suely Antônia Pereira Tolêdo, Professor Primário, nível 4, lotada no Grupo Escolar "João de Paula Teixeira", 6 (seis) meses de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa de sua família, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goianã, a partir de 1.03.68 e a terminar em 30.08.1968, com vencimento integrais.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 157

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Pro-

cesso n. 4914/68, resolve conceder à Sra. Alzira de Oliveira Alves Prof. Primário, nível 3, lotada na Biblioteca Pública Municipal, acumulação de suas férias regulamentares do exercício de 1966 com as do de 1967, de acordo com o artigo 85 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goianã.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 158

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 4914/68, resolve conceder à Sra. Alzira de Oliveira Alves, Professor Primário, nível 3, lotada na Biblioteca Pública Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 1966 de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goianã, a partir de 15.3.68 e a terminar em 14/4/1968.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 162

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 001395/68, resolve designar o sr. Paulo Sperandio, Agente de Arrecadação, nível 8 para substituir o sr. Colmar da Silva Rodrigues, Escrivão de Coletoria, nível 10, no período de 1.02.68 e a terminar em 1.03.1968.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 164

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar o sr. Manoel Antônio de Souza, ervidor desta Prefeitura, para substituir o sr. Rodolfo Ribeiro de Lima, Administrador do Mercado São Judas Tadeu, em Vila Coimbra, enquanto durar o afastamento do titular, a partir de 14 de dezembro do corrente exercício.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 165

O Prefeito Municipal de Goianã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 000903/68, resolve conceder à Sra. Maria Aparecida Elvira Naves Rosa, Professor Primário, nível 4, 10 (dez) meses de licença, para frequentar o curso do PRONAPA—Programa Nacional de Aperfeiçoamento de Professores de Administração com ônus para os cofres públicos municipais, a partir de 1.03.1968 a 31.12.1968.

Cumpra se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianã, aos 22 de março de 1968.

Iris Rezende Machado — Prefeito

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 166

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 005404/68, resolve conceder à Sra. Dinorah Garcez Neves, Porteiro Zelador Escolar, nível 1, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goianã, a partir de 1.04.1968 e a terminar 30.09.1968, com vencimentos integrais.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 167

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 006632/68, resolve conceder à Sra. Renir Cardoso Serrano, Escriturário Datilógrafo, nível 3, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goianã, a partir de 19.03.68, e a terminar em 02.04.1968, com vencimentos integrais.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 168

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 006319/68, resolve conceder à sra. Elza Nascimento, Professor Primário, nível 3, lotada na Escola Municipal São Vicente de Paula, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goianã, a partir de 12.03.1968 e a terminar em 26.04.1968, com vencimentos integrais.

Cumpra se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 169

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do

Processo n. 006841/68, resolve conceder à Sra. Vítália de Oliveira Lima, Escriturário Datilógrafo, nível 3, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 11.4.1968, e a terminar em 10.04.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 170

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 006828/68, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 71, de 08/02/1.968, que transferiu a Sra. Walda de Almeida, Professor Primário, nível 4, do Grupo Escolar Portinari para o Grupo Escolar Getúlio Artaga, retornando a sua lotação de origem, a partir desta data.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos 26 de março de 1.968.

Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 171

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve dispensar a Sra. Ada Cunha Borges da função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Dom Emanuel Gomes de Oliveira", FG-5, a partir de 04 de março do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1968.

Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 172

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Maria Ri

beiro Vida para exercer a função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Dom Emanuel Gomes de Oliveira", FG-5; a partir de 15 de março do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1.968.

Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 173

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais; resolve designar a Sra. Maria das Dóres Silva, para substituir Edda Del Buono Professor Primário, nível 4; ficando lotada na Escola Municipal "São Vicente de Paula", enquanto durar o afastamento da titular, a partir de 10/01/1.968.

CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1.968.

Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 174

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais; resolve designar a Sra. ELIETE RIBEIRO MENDONÇA para substituir GERALDA DOS SANTOS MORAIS, Professor Primário, nível 3; ficando lotada no Grupo Escolar Dom Emanuel Gomes de Oliveira enquanto durar o afastamento da titular, a partir de 12 de janeiro do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1968.

Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 176

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Teresinha Monteserrat Magalhães para substituir a Sra. Suely

Antônia Pereira Toledo Professor Primária, nível 4, ficando lotada no Grupo Escolar João de Paula Teixeira, a partir de 1.º de março do corrente exercício.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1968.

Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 175

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Anésia Gomes de Moraes para substituir a Sra. Geni Borges Porto, Professor Primário, nível 3, ficando lotada no Grupo Escolar São Judas Tadeu, a par

tir de 25 de março do corrente exercício.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 176-A

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais resolve designar a Sra. Judith Souza de Barros para substituir a Sra. Sílvia Fonseca Giany, Professor Primário, nível 4, ficando lotada no Grupo Escolar João de Paula Teixeira, a partir de 1.03.68 a 30.05.1968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de março de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

EDITAL

EDITAL — ATP/06/68

MUTIRAMA — OBRAS DIVERSAS

Para conhecimento dos interessados, a Assessoria Técnica de Planejamento faz saber que se acha aberta concorrência para

- construção de cinco quadras de voleibol, em concreto armado;
- construção de quatro quadras de basquetebol e futebol de salão, em concreto armado;
- construção de um ringue de patinação, piso em concreto armado;
- construção de alambrado em torno das quadras de voleibol, basquete e futebol de salão;
- construção de um bar, inclusive instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas;
- construção de um vestiário grande, inclusive instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas;
- construções de dois sanitários pequenos, inclusive instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas.

Tudo conforme projetos, cálculos e especificações integrantes de Edital ATP/06/68.

As firmas habilitadas às concorrências abertas pelos Editais ATP/03, 04 e 05/68 deverão apenas renovar a documentação.

Os interessados obterão todas as cópias do Edital, regulamento e especificações e as informações julgadas necessárias no horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Assessoria Técnica de Planejamento, Palácio das Campinas, Praça Cívica.

GoIânia, 1.º de outubro de 1968.

Arquiteto EURICO GODOI
Assessor de Planejamento.